



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

I.I Constitui objeto a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e do Distrito Federal e confecção de bandeira oficial do FNDE de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência.

II – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135cm x 192cm, com três panos.	3	Unidade
2	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.	9	Unidade
3	Bandeira oficial do FNDE, em tergal verão, com letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm, com três panos.	9	Unidade

III – INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ESPECIFICAÇÃO
As especificações a seguir referem-se aos três itens: Bandeira tipo 3 (três panos) em tergal verão, com 100% de poliéster, 190 g por linear, pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os bordados serão aplicados em dupla face, em tecido sobre tecido, e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18 mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor das bandeiras, com fundo monocromático.

IV – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

IV.1 O objeto da presente contratação destina-se a aquisição de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

IV.2 O critério de julgamento da presente contratação será do tipo menor preço POR ITEM, sendo declarada vencedora a empresa proponente que apresentar o menor preço segundo o critério estabelecido e que atenda plenamente às especificações do objeto e às condições de habilitação para contratação com a Administração Pública.

V – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

V.1 Local de Entrega: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “11”, Edifício Elcy Meirelles; Brasília/DF; 3º SS; Almoxarifado

V.2 Prazo de Entrega: em até **30 (trinta) dias** consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, pelo FNDE, ao fornecedor, da emissão de nota de empenho.

V.3 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues em única parcela, devendo ser realizada a entrega de segunda a sexta-feira, em horário comercial;



V.4 O fornecimento dos materiais deve ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, bem como nos respectivos Encartes, se houver;

V.5 Os produtos deverão ser aprovados pela fiscalização do FNDE. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela fiscalização.

VI – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

VI.1 Nesta aquisição não será necessário firmar termo de contrato, tendo em vista tratar-se de aquisição com previsão de entrega imediata e integral, da qual não resultam obrigações futuras, nos termos do disposto no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93.

VI.2 Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação exigidas.

VI.3. A contratação será consolidada mediante a emissão de nota de empenho pelo FNDE que será comunicada ao fornecedor.

VI.3.1 A partir da comunicação, pelo FNDE, da emissão da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de três dias úteis para confirmar o recebimento da informação, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

VI.3.2 Na hipótese de o fornecedor não confirmar, no prazo estabelecido, o recebimento da informação, a contagem do prazo de entrega dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data da comunicação efetivada pelo FNDE.

VI.4 Uma vez consolidada, a contratação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

VI.5 As obrigações recíprocas entre a contratada e o FNDE correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.

VII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

VII.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

VII.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

VII.1.2 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

VII.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

VII.3. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.



VII.4 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VIII.1 O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

VIII.2 Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para o fornecedor fazer a substituição da Nota Fiscal.

VIII.3 O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

VIII.4 Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;

VIII.5 A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

IX.1 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;

IX.2 Promover, por meio da Divisão de Segurança e Manutenção (DISEM/CGLOG) do FNDE, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

IX.3 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

IX.4 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;

IX.5 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

IX.6 Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

IX.7 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;



X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:

X.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

X.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

X.3 Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

X.4 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante;

X.5 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

X.6 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

X.7 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

X.8 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

X.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X.10 A Contratada deve atender as normas ABNT 16286 e 16287 de 2014 na confecção do objeto deste termo de referência.

XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XI.1 Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente.

XI.2 Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega ou substituição de produtos, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

XI.3 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;



- b. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d. Pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; e
- e. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1%(um por cento) do valor contratado, para cada evento.

XI.4 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

XI.5 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XI.6 O FNDE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

XII – CONDIÇÕES GERAIS

XII.1 As obrigações recíprocas entre a contratada e o FNDE correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.

XII.2 A inobservância pela contratada ao prazo e às condições descritas neste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções administrativas estabelecidas.

XII.3 Da Proposta de Preços

XII.3.1 A proposta de preços a ser apresentada pelo proponente deverá observar o modelo constante do **Encarte A** e conter, no mínimo, a discriminação completa do (s) bem (ns); indicação da marca/modelo/referência do (s) produto (s) ofertado (s); valores unitários e totais; dados completos da proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal).

XII.4 Da Garantia dos bens

XII.4.1. Todos os produtos deverão ser fornecidos com **garantia mínima de 6 (seis) meses** contra quaisquer defeitos, iniciada após a data de aceite definitivo dos mesmos.

XIII – JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 5.700/71, que rege a utilização de bandeira nas repartições públicas e determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral deverão ostentá-la, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação da bandeira nacional.

A quantidade de material solicitado é correspondente a cada unidade do FNDE (Sede, anexo e DEBRA) e o quantitativo de reposição em estoque previsto para dois anos, em função do desgaste do material, que ficará exposto às condições climáticas externas aos edifícios pertencentes à Autarquia.



ENCARTE A – Modelo de Apresentação da Proposta de Preço
(a ser impresso em papel timbrado da empresa proponente)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	Valor unitário	Valor total
1	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135cm x 192cm, com três panos.	3	Unidade		
2	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, costurada, letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm com três panos.	9	Unidade		
3	Bandeira oficial do FNDE, em tergal verão, com letras e símbolos bordados, medindo 135cm x 192cm, com três panos.	9	Unidade		

VALOR GLOBAL: R\$x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)

OBSERVAÇÃO: Os preços cotados incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantias exigidas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias;

Garantia: 6 (seis) meses;

Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

Email:

(Local e Data)

Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente (indicar RG e CPF)